

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera Art. 2º inciso II letra C e inclui letra G da Lei Municipal nº 1392/2012, e cria a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o art.2º inciso II letra C da Lei Municipal nº 1392/2012, e cria a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual passa ter a seguinte redação:

Art.2º. (.....)

- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. As despesas já existente na dotação orçamentária da Assistência Social permanecem inalteradas, sendo alterado apenas a nomenclatura do órgão de 07, que engloba toda a Secretaria de Saúde e Assistência Social, para o Órgão 10 Como Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora:

Tem o presente projeto de lei a finalidade de solicitar autorização legislativa para a alterar o art.2º inciso II letra c da Lei Municipal nº 1392/2012, que dispõe sobre a organização administrativa da administração direta do poder executivo municipal e suas funções .

Cria a Secretaria Municipal de Assistência Social , passando uma nova secretaria municipal e unificando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Secretaria Municipal de Agricultura, ou seja:

- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Salientamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será unificada com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

Tendo em vista o grande número de atendimento de cidadãos e a abrangência que está atingindo a Assistência Social junto aos munícipes, viu se a necessidade de se adequar e criar a Secretaria de Assistência Social, formando a sua equipe mínima, que é uma exigência por lei, assim conseguindo maiores recursos a nível de programas federais para o melhor atendimento da população de nosso município.

Com a certeza de podermos contar com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, enviamos as nossas mais cordiais saudações,

Victor Graeff-RS, 05 de janeiro de 2017

Atenciosamente

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal